

como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, sendo que o início retroage a 08/01/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre a 32.º e o 33.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 2.127,88.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

14/07/2015. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Judite Ferreira*.

208795332

Despacho n.º 8167/2015

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, homologados por despacho reitoral, foram publicados em anexo ao Regulamento n.º 164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril;

Considerando que, por deliberação da Assembleia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, de 5 de junho de 2014, foi aprovada a alteração aos referidos estatutos;

Ao abrigo da competência que me é atribuída nos termos da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, homologo a alteração aos “Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, publicados em anexo ao Regulamento n.º 164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Alteração aos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

O artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade de Direito passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1 — O Diretor pode designar até quatro subdiretores para o coadjuvarem no exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — ...
3 — ...»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 de julho de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

208797747

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 8171/2015

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de Mestre em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino

Superior, em 1 de julho de 2015, com o número R/A — CR79/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

2/7/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Linguística
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 69 ECTS

Curso de Especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres

Curso de Especialização: 2 semestres

8 — O curso é constituído por duas áreas de especialização:

Tradução

Ciências da Linguagem

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º I

Especialização em Tradução

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	21	0
Tradução	TRAD	27	0
Linguística/Tradução	LING/TRAD	60	0
Linguística/Literatura	LING/LIT	0	12
<i>Total</i>		108	12

QUADRO N.º II

Especialização em Ciências da Linguagem

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	108	12
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem

Grau: Mestre — Área científica predominante do curso: Linguística

Especialização em Tradução

QUADRO N.º 1

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Discurso e Tradução	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Tradução Especializada I — Inglês	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Tradução Especializada I — Francês	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Tradução Especializada I — Espanhol	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Análise e Produção Textual	LING/LIT	S	156	45S+2OT	6	Obrigatória.
Optativa (O aluno deve escolher uma optativa do quadro n.º 4)	LING/LIT	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

*O aluno deve escolher uma destas três unidades curriculares de Tradução Especializada neste semestre

QUADRO N.º 2

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Cultura e Tradução	TRAD.	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Tradução Especializada II — Inglês	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Tradução Especializada II — Francês	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Tradução Especializada II — Espanhol	TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória alternativa*
Terminologia e Fraseologia	LING	S	156	45S+2OT	6	Obrigatória.
Optativa (O aluno deve escolher uma optativa do quadro n.º 4)	LING/LIT	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

*O aluno deve escolher uma destas três unidades curriculares de Tradução Especializada neste semestre

QUADRO N.º 3

2.º Ano/ 3.º e 4.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de investigação ou de profissionalização	LING/TRAD	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Dissertação/Projeto/ Estágio	LING/TRAD	A	1326	410	51	Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Língua Inglesa I — C1	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Língua Francesa I — C1	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Língua Espanhola I — C1	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Língua Inglesa II — C2	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Língua Francesa II — C2	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Língua Espanhola II — C2	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Literatura e Estudos Culturais	LIT	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Linguística Contrastiva (Port/Inglês)	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Linguística Inglesa Aplicada	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Semântica e Pragmática	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

Especialização em Ciências da Linguagem

QUADRO N.º 5

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Teoria da Linguagem e Comunicação	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Variação e Mudança Linguísticas	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Temas de Sintaxe	LING	S	156	45S+2OT	6	Obrigatória.
Optativa (O aluno deve escolher uma optativa do quadro n.º 8)	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

QUADRO N.º 6

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Historiografia Linguística	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Ciências do Léxico	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Linguística e Comunicação	LING	S	156	45S+2OT	6	Obrigatória.
Optativa (O aluno deve escolher uma optativa do quadro n.º 8)	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

QUADRO N.º 7

2.º Ano/3.º e 4.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Seminário de investigação	LING	S	234	45S+2OT	9	Obrigatória.
Dissertação	LING	A	1326	41O	51	Obrigatória.

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Aquisição da Linguagem	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Lusofonia e Relações Linguísticas	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Linguística Histórica	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Práticas e Percepções no Ensino da Língua Inglesa	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Dialetologia	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Aquisição da Língua — Materna e não Materna	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

Unidades Curriculares	Área científica	Tipo (1)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise do Discurso	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.
Estudos de Português como Língua Estrangeira (PLE) ...	LING	S	156	45S+2OT	6	Optativa.

(1) (A) Anual; (S) Semestral

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

208797666

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 8168/2015

Considerando a necessidade de criar mecanismos de apoio académico aos alunos, em especial do aluno do 1.º ciclo, tendo em vista um acompanhamento próximo, individualizado e complementar;

Considerando a relevância do serviço prestado pelos Tutores e a necessidade de definir os respetivos direitos e deveres, institucionalizando o serviço para garantia da respetiva qualidade;

Considerando a relação de especial proximidade da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, que pode assim dar um relevante contributo para o funcionamento do serviço;

Aprovo, após audição do Conselho Académico e nos termos do disposto no artigo 93.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, e do artigo 26.º, n.º 1, alínea p), dos Estatutos da Universidade de Lisboa, o Regulamento de Tutoria, anexo a este despacho.

9 de julho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro*.

Regulamento de Tutoria

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

O presente regulamento compreende as normas relativas ao Serviço de Tutoria do curso de Licenciatura da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL).

Artigo 2.º

Serviço de Tutoria

1 — O serviço de Tutoria tem em vista um acompanhamento próximo, individualizado e complementar do aluno do 1.º ciclo.

2 — O serviço de Tutoria deve ser disponibilizado em horário adequado ao Turno Noturno.

Artigo 3.º

Coordenador de Tutoria

1 — O Serviço de Tutoria é coordenado pelo Coordenador de Tutoria, que é nomeado pelo Diretor.

2 — Ao Coordenador de Tutoria cabe assegurar o regular funcionamento da Tutoria, nomeadamente a condução do processo de candidatura dos Tutores.

Artigo 4.º

Apoio administrativo

O Serviço de Tutoria é apoiado administrativamente pelo Gabinete do Apoio ao Estudante.

Artigo 5.º

Processo de recrutamento

1 — O recrutamento de novos Tutores é publicitado na página oficial da Faculdade.

2 — O processo de seleção dos Tutores é conduzido por um júri nomeado pelo Coordenador de Tutoria, que preside.

3 — A AAFDL acompanha o processo de recrutamento, podendo participar nas reuniões do júri e ser ouvida.

4 — Os tutores são designados pelo Diretor, após parecer do júri.

Artigo 6.º

Requisitos dos candidatos a Tutores

1 — Os candidatos a Tutores deverão reunir os seguintes requisitos:

- Terem concluído, ou encontrarem-se a frequentar, o curso de licenciatura em Direito;
- Terem, pelo menos, 14 valores de média;
- Terem concluído a unidade curricular para cuja Tutoria que se candidatam com, pelo menos, 14 valores.

2 — Quanto à verificação do requisito referido na alínea b) do número anterior nos casos que o candidato esteja ainda a frequentar o curso de licenciatura, a média deverá ser calculada considerando todas as bonificações a que o candidato teria direito caso estivesse a terminar a licenciatura no momento em que se candidata.

3 — Só podem ser nomeados Tutores que não preencham o requisito indicado na alínea b), do n.º 1, do presente artigo, caso seja necessário recrutar mais Tutores e não haja nenhum candidato que o preencha.

4 — Além do preenchimento dos requisitos mínimos identificados no n.º 1, a escolha dos tutores deve ter em conta:

- A disponibilidade previsível do candidato, designadamente evitando que o mesmo tutor tenha a seu cargo a tutoria de mais do que uma unidade curricular ao mesmo tempo e a classificação obtida na unidade curricular para cuja tutoria se candidatou;
- As regências e programas das unidades curriculares do ano letivo em causa, das diferentes turmas.

Artigo 7.º

Deveres dos Tutores

Os Tutores deverão cumprir os seguintes deveres:

- Comparecer nas reuniões convocadas pelo Coordenador de Tutoria;
- Prestar o serviço de tutoria;
- Prestar informação ao Coordenador da Tutoria, ao Coordenador da Unidade Curricular tutorada e à AAFDL quanto ao funcionamento das sessões e às principais dificuldades dos tutorados.

Artigo 8.º

Direitos dos Tutores

Os Tutores têm direito a:

- Que a atividade de tutoria seja reconhecida como uma atividade extracurricular e que conste do diploma de final de curso;
- Outros direitos que o Diretor entenda conceder.

Artigo 9.º

Sessões de tutoria

1 — As informações relativas ao funcionamento das sessões de tutoria deverão ser anunciadas até ao final da primeira semana de aulas de cada semestre.

2 — As sessões deverão ter uma periodicidade semanal, com a duração mínima de uma hora.

3 — Em caso de impedimento justificado, o Tutor poderá recalendariar a sessão, com um mínimo de antecedência de 24 horas e procedendo à devida divulgação.

4 — A AAFDL elabora um relatório semestral de funcionamento do serviço de Tutoria.